



## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

### **7ª Reunião Videoconferência (Teams) Rede de Inteligência da 1ª Região 11 de abril de 2023**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência da 1ª Região. Sob a coordenação temática do Desembargador Carlos Pires Brandão, foi aberta a reunião para abordar o seguinte tema: “Elaboração de proposta normativa de criação da Comissão de Soluções Fundiárias”. **Com a palavra, a Dra. Rosimayre**, inicialmente, divulgou a criação de um formulário de consulta para realizar o mapeamento e o levantamento na primeira região, que depois seria compartilhado, a fim de que os demais magistrados, participantes da reunião, colaborassem com a indicação de informações, que permitissem o estabelecimento de uma ação estratégica mais fiel às características da 1ª região e passou a palavra para o Dr. Marcelo Honorato. **Com a palavra, o Dr. Marcelo Honorato** passou explicar, por meio de slides, a Reintegração de Posse Humanizada, referente aos autos nº 1002366-63.2020.4.01.3901. O Dr. Marcelo enfatizou que, nesse caso, decidiram fazer a reintegração humanizada, antes da decisão da ADPF 828, num processo que se alongou por 3 anos, constando, atualmente, com 4100 páginas, ainda no primeiro grau, com 37 decisões proferidas (cerca de uma por mês), tendo apenas 2 agravos. Ele acrescentou que a maioria dessas decisões requeriam um aprofundamento e uma justificação fundamentada, uma vez que havia a interferência de direitos de terceiros. Com relação às decisões, o Dr. Marcelo orientou aos magistrados participantes da reunião que seria sempre importante colocar tudo o que estivesse pendente na última decisão, para que, na próxima, não fosse necessário olhar a decisão anterior e assim evitando ter que reler várias páginas anteriores do processo. Em seguida, o Dr. Marcelo demonstrou, por imagens, a evolução de uma invasão, no período de 2003 até 2016. Ele esclareceu que o maior problema dessa invasão seria, além da proximidade com a cabeceira da pista de pouso do aeroporto, a altura em que as casas foram construídas, de modo que os aviões passavam próximos às casas. Pelo grande risco dessa proximidade, o Dr. Marcelo ressaltou que era impossível permitir que essas pessoas habitassem aquele local, sendo necessária a reintegração de posse ou a desativação do aeroporto, como as duas únicas opções. Na sequência, o Dr. Marcelo apresentou diversas imagens referentes à primeira fase, com a imposição de ordem de liminar, ilustrando a situação local e dando ênfase para uma possível colisão de aeronaves com as pipas soltadas pelas crianças. Ele informou, ainda, a existência de famílias, que já residiam naquele local há mais de 3 anos e pontuou a extrema dificuldade de comunicação no cumprimento de ordens pelas empresas de energia, notadamente, para verificar a presença de casas com “gatos” e, por outro lado, percebeu algumas áreas com energia instalada pela própria companhia

elétrica. Depois dessa explanação, o Dr. Marcelo passou a tratar da segunda fase: “O estudo de realocação”. O Dr. Marcelo esclareceu que, primeiramente, as famílias foram encaminhadas pela SDU à INFRAERO, a fim de assinarem um termo de permissão de uso, a título precário, nas terras adjacentes à da União, de modo que essas famílias receberam o termo, o assinaram e a partir daí eles tiveram um prazo de 30 dias para demolir a sua própria casa, fixada em área indevida (sob acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da cidade de Marabá) e, com apoio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da prefeitura, para construírem nos terrenos para onde seriam realocados. O Dr. Marcelo exaltou o trabalho realizado pela SDU, no mapeamento das famílias e na análise social feita para verificar a vulnerabilidade social daquelas pessoas. O Dr. Marcelo destacou, também, que 100 famílias foram selecionadas, mas, apenas duas, das avaliadas, não estavam em situação de vulnerabilidade, de modo que foram encaminhadas para um aluguel social, oferecido pela própria prefeitura. Já na terceira fase: “O saneamento dos realocados”, o Dr. Marcelo destacou as tentativas de fraude, ou seja, famílias que ficaram sabendo da destinação de casas e rapidamente construíram casas, na área invadida, para ter direito a um terreno, mas o Dr. Marcelo assegurou que as visitas sociais e as fotos de satélite conseguiram identificar essas tentativas de fraude. O Dr. Marcelo admitiu que, em alguns casos, houve erro no próprio levantamento da SDU, que não identificou uma família que tinha casa existente naquele local, durante o marco temporal do processo judicial, mas que, através de fotos de satélite, foi possível fazer a verificação e beneficiá-la no novo assentamento. Na quinta fase: “O da destinação dos lotes, conflitos, obstrução, desobstrução e exclusões”. O Dr. Marcelo relatou certo conflito comum: embora os terrenos da União estivessem desocupados, sem nenhum sinal de posse e sem nenhuma construção, terceiros começaram a reivindicar o terreno e que seriam os proprietários ou os donos/possuidores, para isso, começaram a construir muros rapidamente para impossibilitar a utilização desses terrenos destinados à realocação das famílias beneficiadas. O Dr. Marcelo explicou, ainda, que, em resposta a esse fato, foi feita a obstrução/bloqueio desses terrenos, seguido de uma operação de demolição das construções feitas. Outro problema, apontado pelo Dr. Marcelo, consistia no seguinte: “terceiros interessados ou pessoas, com maior poder econômico ou com poder de ameaças, começaram a repelir as famílias que estavam sendo reassentadas”. O Dr. Marcelo citou, por exemplo, um caso da venda de um terreno de reassentamento, não se sabe se por vontade própria do beneficiado ou por ter sido forçada a vender (por ameaça). Sobre esse fato, o Dr. Marcelo considerou que uma intervenção feita no meio social, principalmente, no que diz respeito à tentativa de fazer a gestão dessas circunstâncias, seria muito difícil. Ele justificou que a sociedade respondia aos estímulos dados e que, no caso em questão, o estímulo foi a disponibilização de um terreno e a reação foi enxergar isso como uma saída para as pessoas sem casa, ou uma oportunidade para pessoas com maior poder econômico, ou com poder militar conseguirem se apossar desses terrenos. O Dr. Marcelo ressaltou que ouviu relatos de pessoas que alguns policiais militares ameaçaram as pessoas para obterem o terreno, que estava sendo disponibilizado de maneira oficial àquelas pessoas. O Dr. Marcelo, na sequência de sua explanação, realçou que, para tentar conter isso, foi colocado um posto policial (PM Box) no local, e a orientação às famílias foi que

procurassem o posto policial, no caso de alguma ameaça. Com relação à sexta fase, “A estabilização e apoio social”, o Dr. Marcelo informou que, futuramente, a estação policial seria desativada, mas, no lugar seria construído um local de interesse social. Na sétima fase, houve a suspensão da ADPF 828 e novas invasões ocorreram. O Dr. Marcelo esclareceu que essa suspensão comprometeu a retirada daquelas pessoas e isso estimulou que novas famílias ingressassem naquele local. Ele informou que naquela área foi fundada uma associação e que depois a reintegração foi frustrada em razão da falta de apoio da polícia militar, que nesse caso, somente caberia à polícia especializada efetuar essa reintegração. Depois já, na oitava fase, segundo o Dr. Marcelo, houve a reintegração final, após toda a retirada e realocação daquelas famílias, novos indivíduos começaram a invadir a área proibida e estabelecer novas moradias no local, afirmou que pouco tempo depois dessa constatação foram feitas a reintegração e a demolição dessas novas casas. Em seguida, o Dr. Marcelo citou 7 lições aprendidas: 1) o tempo é o fator mais agravante nas reintegrações de posse; 2) implementar controle prévio das ocupações (imagens e cadastros *in loco*), pois ajuda a evitar fraudes; 3) as ações sociais mitigadoras podem representar um estímulo às invasões (especialmente posse nova); 4) ações sociais mitigadoras devem ser restritas e nem sempre devem equivaler à realocação de moradia; 5) contar com o auxílio do MPF e PF em ações criminais que ajudam a reprimir fraudes; 6) uso de notificação por Oficial de Justiça (Celpa) e a 7) as ações sociais mitigadoras de moradia são mais afetas às competências do Poder Executivo, que teria os meios operacionais e financeiros para agir. Por fim, o Dr. Marcelo apresentou a proposta de alteração do art. 565, do Código Civil, sugerindo passar para o Poder Executivo essa competência, na sequência, como procedimento, ele explicou que o magistrado intima esse poder, para no prazo de 30 dias, apresentar um plano e, que depois disso, dissesse quais seriam os custos e, a partir daí, o magistrado contaria com esse recurso para efetivar a reintegração como desejado. **Com a palavra, a Dra. Rosimayre** agradeceu a exposição do Dr. Marcelo e afirmou que estaria de acordo com as percepções acerca do tema abordada por ele. A Dra. Rosimayre lembrou que em Brasília, também, foi feito um trabalho de mapeamento com o uso de *drone*, que catalogou todos os habitantes dos locais pesquisados. Ela considerou que, em razão da ADPF, a ocupação já constava com 85 casas nesse mesmo local. Mas, ponderou que, mesmo que a intenção do Supremo Tribunal Federal tenha sido o de movimentar a máquina pública em torno de um problema, o que realmente deveria haver seria algum encaminhamento/solução, por isso, talvez o “*locus*” estivesse equivocado. A Dra. Rosimayre, no final, sugeriu que a Rede de Inteligência levasse a proposta do Dr. Marcelo para o CJF, e afirmou que a proposta apresentada por ele, seria bem acolhida pelo legislador, já que alcançava a intenção que o Supremo Tribunal Federal desejava que, no momento adequado, deveria ser preenchido pelo Poder Executivo. **Com a palavra, a Dra. Clara da Mota** cumprimentou os presentes e elogiou a proposta do Dr. Marcelo e cogitou a possibilidade de considerar a utilização das verbas do fundo, talvez, poderia ser utilizada de forma subsidiariamente. Segundo a Dra. Clara, inicialmente, seria necessário impor essa obrigação ao Poder Executivo, já que o fundo era utilizado pelo Ministério da Justiça, seguindo uma ordem, contando com o Ministério Público federal, a Secretaria Nacional do Consumidor e outros órgãos

que se utilizavam essa verba. Isso, para a Dra. Clara, encontraria alguma resistência. Mas, diante desse contexto, ela afirmou ainda que analisou a minuta do ato normativo e que teria duas sugestões, porém, que as apresentaria para discuti-las em outro momento. **Com a palavra, a Dra. Maria Cecília** destacou a satisfação em poder ouvir os relatos dos outros magistrados e destacou que, por estar na administração em Brasília, seria ainda mais especial poder ouvir sobre as dificuldades dos colegas e presenciar a criatividade no enfrentamento dessas demandas. Em seguida, a Dra. Maria Cecília solicitou a permissão do Dr. Marcelo para compartilhar com o grupo as sugestões dele para compor o questionário, que estava sendo montado, em conjunto com a Dra. Rosimayre, e justificou que muitos colegas teriam enfrentado essa dificuldade e que, talvez, eles poderiam considerar o roteiro do Dr. Marcelo como mais adequado para enfrentar esse problema. **Com a palavra, o Dr. Marcelo** informou ter feito um pedido à Secretaria de Patrimônio da SDU, para que esta voltasse aos terrenos e observasse quem ainda morava no local, a fim de compreender a efetividade das medidas tomadas. Explicou que a ideia da ADPF seria conseguir abrigar todas as famílias hipossuficientes. No entanto, lamentou o fato de a apuração não ter ficado pronta a tempo da reunião, mas informou que em outra oportunidade buscaria demonstrar os resultados. **Com a palavra, a Dra. Rosimayre** exaltou a composição de juízes valoroso na Justiça Federal e a forma de atuação e a condução do Dr. Marcelo nessa ação de repercussão social e solicitou o compartilhamento da experiência do Dr. Eduardo. **Com a palavra, o Dr. Eduardo Valadares** cumprimentou os presentes e parabenizou a apresentação de Dr. Marcelo. A seguir relatou um conflito interno entre algumas pessoas e os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), bem como a clara presença de pessoas de boa fé e de pessoas mal intencionadas, misturadas no mesmo espaço. Ele ressaltou a importância da presença do Poder Judiciário e de autoridades nesses locais, tendo contato direto com o jurisdicionado. Mas, afirmou que, mesmo assim, a atuação desses órgãos ainda seria deficitária, sendo por outro lado mais um dos vários problemas sociais que seriam lançados para o Poder Judiciário, para a polícia e outras autoridades. O Dr. Eduardo ressaltou a necessidade de uma iniciativa em face desse tema e sublinhou a atuação da Rede de Inteligência na idealização nessa iniciativa em lidar com esses conflitos fundiários. Ele também considerou, ainda, que o Poder Executivo deveria ser o responsável por essa ação, mas admitiu a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, em alguns casos, em face da omissão do Estado em algumas dessas questões. No final, o Dr. Eduardo destacou que DPU estava disposta a atuar junto com o judiciário frente às essas questões fundiárias relevantes para a sociedade. **Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo** lastimou a omissão do governo nesses locais, tal como o da invasão na Bacia do Descoberto. Ela afirmou que o DF passava, atualmente, por uma situação séria, no que tange o abastecimento hídrico e atribuiu a culpa dessa situação à invasão na Bacia do Descoberto. A Desembargadora Maria do Carmo exaltou o trabalho realizado pela Segurança e Inteligência da Primeira Instância que deram grande auxílio na visita realizada e contribuíram, também, para o levantamento que demonstrou que, dentre a população habitante naquele local, uma grande parcela seria composta por indivíduos com mandato de prisão em aberto e outros, em regime semiaberto, e que o tráfico de drogas

estava também presente naquele local. A Desembargadora Maria do Carmo indicou, também, que existiam indivíduos cobrando, por meio de boletos, dos moradores, como se fosse uma Associação. Em outra situação, outras pessoas estariam vendendo terrenos nessas áreas. A Desembargadora Maria do Carmo considerou que todos esses problemas e situações “caem todos no colo do Poder Judiciário”, enquanto os Poderes Executivo e o Legislativo nada faziam. Ela citou, com preocupação, que muitas pessoas, que estavam nas áreas invadidas teriam um pensamento equivocando de que a desocupação humanizada seria o mesmo que a regulamentação e a regularização delas naquele local, ou seja, pensavam que, ao final da desocupação humanizada, poderiam apossar dos bens presentes naquele local. A Desembargadora Maria do Carmo ressaltou a citação da representante do INCRA, durante sua visita à invasão do Descoberto, que deixou claro que aquela área não seria regularizada, principalmente, pela importante questão ambiental envolvida naquela área. No final, a Desembargadora Maria do Carmo considerou que a proposta do Dr. Marcelo seria a mais adequada para essas demandas.

**Com a palavra, o Desembargador Néviton Guedes** asseverou que, à medida que se aprofundava nessas discussões com relação aos temas, surgia a realidade que o Poder Judiciário teria que enfrentar de qualquer forma e pontuou a existência de um problema emergencial que teria que ser enfrentado e pontuou a necessidade de configurar a Comissão de Conflitos Fundiários, bem como a importância de uma resposta para esse problema que, inicialmente, caberia ao Poder Executivo. **Com a palavra, o Dr. Hugo** saudou a todos e frisou a necessidade de agilidade na formação dessa Comissão para dar uma resposta objetiva para a demanda. No entanto, ressaltou a importância de se saber qual seria a filosofia a ser adotada por essa Comissão de solução de Conflitos Fundiários, bem como, por outro lado, com ausência de colaboração dos ocupantes, a possibilidade do uso da força pública, como última medida drástica para a solução desse conflito. **Com a palavra, a Dra. Maria Cecília** anunciou a proposta, elaborada pela SECGE e o texto da 4ª Região. Com algumas ponderações, a Dra. Maria Cecília salientou que a formação da Comissão na 1ª Região teria um perfil diverso do Tribunal de Justiça do Paraná, e do TRF, da 4ª Região. Ela explicou que a minuta da SECGE incorporava a ideia de um órgão central e de unidades locais, mas, que poderia ser regionalizada também. **Com a palavra, a Dra. Rosimayre** esclareceu que havia duas propostas encaminhadas. Na primeira, a ideia seria de o Tribunal criar comissões locais. Já na segunda, seria uma comissão centralizada no Tribunal. A Dra. Rosimayre salientou que as duas propostas teriam os seus prós e contras. **Com a palavra, a Desembargadora Maria do Carmo** ponderou ser difícil contar com CEJUSC para auxiliar essa comissão, em razão da falta de estrutura. Entretanto, a Desembargadora Maria do Carmo sugeriu a regionalização dessa comissão, principalmente, numa região onde a necessidade seria maior, como a do Pará, por exemplo. Além disso, haveria a necessidade de apoio e a integração com outros órgãos, segundo a Desembargadora Maria do Carmo. A Desembargadora Maria do Carmo sugeriu, também, verificar os locais, nas Seções Judiciárias, que estariam com desocupações paralisadas para constatar onde ocorreria o maior volume dessas demandas e alertou para a necessidade de haver pessoas técnicas, mas para isso, poderia contar com o apoio de universidades, tais como antropólogos, engenheiro, psicólogo e assistente social. A Desembargadora

Maria do Carmo sugeriu a execução de um mapeamento das demandas e que os demais presentes, magistrados e desembargadores, leem-se as minutas e que propusessem sugestões, no prazo máximo de 48 hrs. De pronto, a Desembargadora Maria do Carmo sugeriu a proposta inicial de que o Tribunal deveria fazer convênios com as universidades para poder contar com técnicos para enfrentar as demandas maiores. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** lembrou que na ADPF havia a determinação de que se criasse a Comissão e acrescentou que ela poderia absolver os contextos e garantir uma execução ágil e dinâmica dos conflitos. O Desembargador Brandão, nesse contexto, acolheu a sugestão da Desembargadora Maria do Carmo para que, inicialmente, pensasse numa Comissão Regional e que nos estados poderiam se criar grupos específicos de trabalho, a partir de uma Comissão Regional, e isso, talvez, alcançasse o objetivo da Desembargadora Maria do Carmo. O Desembargador Brandão propôs, ainda, que a presidência dessa comissão coubesse à Desembargadora Maria do Carmo e com a possibilidade de designar outro desembargador, da 3ª Seção, para uma determinada reunião específica. Ele aduziu, ainda, a possibilidade de a Corregedoria designar um ou dois juízes, sob a coordenação da Desembargadora Maria do Carmo. Por outro lado, o Desembargador Brandão destacou a possibilidade, além dessas sugestões, de que o Desembargador Presidente poderia designar outro desembargador com maior aderência ao tema. **Com a palavra, a Dra. Maria Cecília** informou que havia no chat um modelo de formulário, com o objetivo de permitir o mapeamento das demandas, bem como dos conflitos fundiários em curso. A Dra. Maria Cecília informou, ainda, que o prazo para o preenchimento seria de 48 horas. **Com a palavra, o Dr. Eduardo** ponderou, com relação à questão temática, que havia vários conflitos envolvendo outros interesses, mas que, diante da demora na solução, poderia implicar em mais danos no futuro. O Dr. Eduardo sugeriu também trazer questões temáticas, como a questão ambiental, indígena ou de garimpeiros, para as comissões. **Com a palavra, a Dra. Kátia Balbino** considerou o prazo de 48 hrs insuficiente, pois alguns magistrados não abririam os seus e-mails e sugeriu que fosse utilizada a rede CEJUSC ou pela Diretoria do Fórum ou, ainda, enviado esse formulário, por meio de grupos de Whatsapp. A Dra. Kátia considerou, também, que a atuação dessa comissão fosse em áreas já mapeadas. **Com a palavra, o Desembargador Néviton** ponderou que remeter essa incumbência para a primeira instância para constituir uma comissão seria burocratizar uma solução que o juiz ali, eventualmente, já poderia dar ou até mesmo propor uma conciliação no local, como resposta ao problema. O Desembargador Néviton salientou que vários juízes estariam paralisando o feito e incitando o Tribunal a agir, uma vez que haveria uma limitação na origem. Diante disso, pontuou o Desembargador Néviton que o tribunal constituiria a Comissão com três desembargadores, com a indicação de um desembargador de segunda sessão, já que ali os conflitos agrários e as desapropriações, além de um desembargador da terceira seção, com competência residual. O Desembargador Néviton assinalou a necessidade de uma comissão no tribunal e comissões regionais, constituídas em cada estado. No final, o Desembargador Néviton esclareceu que os juízes nos estados, quando necessitasse de auxílio da comissão, a comissão percebendo que o problema extrapolava a capacidade de ação do magistrado exerceria esse apoio de maneira residual e excepcional. **Com a**

**palavra, a Dra. Rosimayre** informou que iria fazer uma reunião com um grupo menor para colher as boas ideias e as expectativas que, no final, se complementariam. **Com a palavra, a Dra. Maria Cecília** enalteceu a importância desse debate crescente com relação ao tema. Para a Dra. Maria Cecília, seria uma boa ideia a criação de Núcleo Central para depois pensar em núcleos regionais. **Com a palavra, o Desembargador Brandão** lembrou que a próxima reunião seria com o Dr. Rafael Leite para apresentar o PJe + R e, também, que estava sendo composto um artigo pelo Dr. Bruno Leal com relação aos Habeas Corpus Coletivo e sugeriu, também, que se elaborasse um artigo, como produção científica, acerca dos conflitos fundiários para, no futuro, ser levado ao público, em geral, como professores, pesquisadores e acadêmicos e não ficar apenas restrito à Rede de Inteligência. No final, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião.

### **Coordenação temática:**

Desembargadora Maria do Carmo Cardoso – SISTCON  
Desembargador Néviton Guedes – COGER  
Desembargador Carlos Pires Brandão – COJEF

Pauta: Elaboração de proposta normativa de criação da Comissão de Soluções Fundiárias

Coordenação Executiva: Juíza Federal Maria Cecília De Marco Rocha e a Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho

### **Participantes:**

1. Adriana Saraiva Ferreira
2. Alex dos Santos Paiva
3. Anderson Loose
4. Armea Vieira Delmondes
5. Bernardo de Oliveira Gomes
6. Carlos Augusto Pires Brandão
7. César Jatahy
8. Clara da Mota Santos Pimenta Alves
9. Diogo Barreto Perfeito Castro
10. Eduardo de Assis Ribeiro Filho
11. Eduardo Valadares de Brito
12. Glória Lopes Trindade
13. Gustavo Barros Dias
14. Henrique Gouveia da Cunha
15. Hilton Sávio Gonçalo Pires
16. Hugo Otavio Tavares Vilela
17. Janete Gonçalves de Almeida
18. João Carlos Pinto Santos

19. João Paulo Pirôpo de Abreu
20. Juliano Vasconcelos
21. Joldene Rocha de Oliveira
22. Juniella Luiza Miranda
23. Juliano Vasconcelos
24. Kátia Balbino de Carvalho Ferreira
25. Letícia Costa Cruvinel
26. Luiz Francisco Botelho Werneck Ceolin
27. Luiz Gustavo Silva Bezerra
28. Mara Elisa
29. Marcelo Honorato
30. Marcelo Velasco Nascimento Albernaz
31. Maria Aparecida de Souza
32. Maria Cândida Carvalho Monteiro de Almeida
33. Maria Cecília de Marco Rocha
34. Maria do Carmo Cardoso
35. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes
36. Néviton Guedes
37. Otto Modesto de Souza Junior
38. Pablo Zuniga Dourado
39. Raffaella Cassia de Sousa
40. Renata Fontes Ferreira
41. Renato Paes Martins
42. Ricardo Teixeira Marrara
43. Roberto Carlos de Oliveira
44. Roberto dos Santos Barrense
45. Rosimayre Gonçalves de Carvalho
46. Sérgio Faria Lemos da Fonseca
47. Simone Alcantara Puttini Calza
48. Sônia Maria da Silva Fernanda
49. Victor Alexandre Melo de Oliveira
50. Werickson Costa de Carvalho